



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.815 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 700.400,00 (setecentos mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

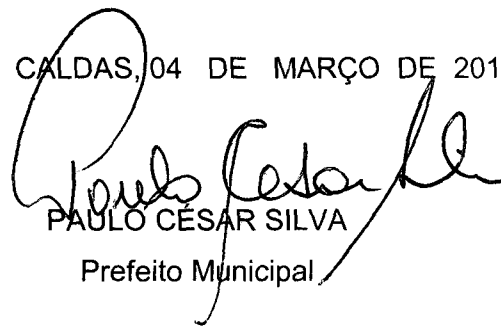
02.02.01.04.122.0401.2634..339036..176..Outros Serv. Terceiros PF.....	400,00
02.07.03.17.512.1801.1102..449051..361..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.03.17.512.1801.1110..449051..363..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..449052..391..Eqto e Material Permanente.....	200.000,00
TOTAL.....	<u>700.400,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04.04.121.0401.2580..339030..302..Material de Consumo.....	400,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..352..Obras e Instalações.....	500.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..339030..389..Material de Consumo.....	200.000,00
TOTAL.....	<u>700.400,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3555, de 05 / 03 / 2010.